



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Qd 2 Lt 3
Edifício Adail Belmonte
Brasília - DF - CEP: 70070-600
Telefone: (61) 3366-9100
www.cnmp.mp.br

SUMÁRIO

Secretaria-Geral.....1

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA CNMP-SG Nº 246, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho, vinculado à Secretaria-Geral, incumbido de realizar estudos e propor anteprojetos de lei correlatos à criação de cargos efetivos e em comissão e funções de confiança e à regulamentação da carreira dos servidores do quadro de pessoal do CNMP, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso XIV, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0.00.002.001009/2016-93, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, vinculado à Secretaria-Geral, Grupo de Trabalho (GT – Restrução) incumbido de realizar estudos e propor anteprojetos de lei correlatos à criação de cargos efetivos e em comissão e funções de confiança, bem como à regulamentação da carreira dos servidores do quadro de pessoal do CNMP.

Parágrafo único. Os resultados dos trabalhos do grupo instituído por este artigo serão submetidos à da Secretaria-Geral do CNMP e, posteriormente, encaminhados à Presidência.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Secretário-Geral Adjunto, Guilherme Guedes Raposo, e composto pelos servidores a seguir indicados:

- I – Antonio Gomes Ferreira – Auditoria Interna;
- II – Daniela Nunes Faria – Secretaria Processual;
- III – Eduardo Pimentel de Vasconcelos Aquino – Corregedoria Nacional;
- IV – Fabiana de Farias Marinho – Coordenadoria de Gestão de Pessoas;
- V – Flávio Oliveira Barboza – Presidência;
- VI – Humberto de Campos Costa – Secretaria de Administração;
- VII – Luciana Marinho Serra Negra – Gabinete;
- VIII – Pâmela Patrícia Silva Souza – Ouvidoria Nacional;

- IX – Paulo Célio Soares da Silva Júnior – Secretaria de Tecnologia da Informação;
X – Roberto Fuina Versiani – Secretaria-Executiva;
XI – Ronan da Silva Moraes – Associação dos Servidores do CNMP;
XII – Taissa Couto Rosa Dagher – Secretaria de Planejamento Orçamentário;
XIII – Tamar Luz Dias – Presidência;
XIV – Tatiana Jebrine – Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial;
XV – Weskley Rodrigues dos Santos – Secretaria de Gestão Estratégica; e
XVI – Wilson Alves da Silva – Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública.

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas pelo GT – Restruturação contarão com o assessoramento técnico da Secretaria de Gestão Estratégica do CNMP.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será automaticamente extinto com a entrega dos produtos mencionados nesta Portaria.

Art. 4º O GT – Restruturação poderá solicitar informações às unidades do CNMP para subsidiar a execução dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 14 de setembro de 2016.

SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR

PORTARIA CNMP-SG Nº 252, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Designa gestora para acompanhamento do Acordo de Cooperação Técnica firmado, em 12 de dezembro de 2012, entre o Conselho Nacional do Ministério Público e o Ministério da Justiça, por intermédio da Secretaria de Reforma do Judiciário.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no art. 7º, § 1º, da Portaria CNMP-PRESI nº 26, de 12 de fevereiro de 2014 e o que consta do Processo CNMP nº 0.00.002.001157/2015-57, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora do Trabalho ANA LUISA ZORZENON GOULART VILLELA, membro auxiliar da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais, para atuar como gestora do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado, em 12 de dezembro de 2012, com o Ministério da Justiça, com a interveniência da Secretaria de Reforma do Judiciário, que tem por objeto a conjunção de esforços dos partícipes no sentido de desenvolvimento de uma política de democratização do acesso à justiça por meio da realização de cursos de Aperfeiçoamento em Técnicas de Mediação e Composição de Conflitos e Direitos Humanos, da publicação de materiais pertinentes, e da proposição de políticas públicas voltadas para a modernização do sistema de Justiça, a ampliação do acesso à Justiça e a promoção de uma cultura de paz.

Art. 2º Revogar a Portaria CNMP-SG nº 175, de 2 de setembro de 2015, publicada no DOU de 3 de setembro de 2015, Seção 2, p. 42.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 15 de setembro de 2016.

SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR

PORTARIA CNMP-SG Nº 257, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

Designa gestores para acompanhamento do Acordo de Cooperação Técnica firmado, em 8 de abril de 2013, entre o Conselho Nacional do Ministério Público e o Tribunal Superior Eleitoral.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no art. 7º, § 1º, da Portaria CNMP-PRESI nº 26, de 12 de fevereiro de 2014, e o que consta do Processo CNMP nº 0.00.002.001190/2012-12, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores LÉLIO SIROLI RIBEIRO, matrícula nº 82.423, e JARDEL VINICIUS FERREIRA, matrícula nº 82.308, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e substituto do Acordo de Cooperação Técnica firmado, em 8 de abril de 2013, com o Tribunal Superior Eleitoral, cujo objeto é a prestação, pelo TSE ao CNMP, de informações relativas ao cumprimento das obrigações eleitorais dos conselheiros e servidores, ativos e inativos, do CNMP, tendo em vista o disposto no art. 7º, §1º, inciso II, do Código Eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 19 de setembro de 2016.

SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR

EXTRATO DE DECISÃO DA SECRETARIA GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.00.002.001381/2016-08. Assunto: Trata-se de processo administrativo a partir de dúvida suscitada pela servidora Flávia Cristina de Oliveira Santos quanto ao reembolso de valores referentes ao Programa de Pós-Graduação. DECISÃO: No exercício da competência atribuída pelo art. 39, da Portaria CNMP-PRESI nº 50, de 4 de maio de 2016, acolho, por seus próprios fundamentos, o Parecer nº 228/2016-ASJUR/CNMP, para, sanando a dúvida suscitada pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas e com fulcro nos princípios da razoabilidade e da segurança jurídica, entender cabível o reembolso da parcela referente ao mês de julho, no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) em favor da servidora. Ressalta-se que tal entendimento deverá orientar a atuação da COGP em casos futuros, sob a égide da Portaria CNMP-PRESI nº 50/2016. DATA DA ASSINATURA: 20/9/2016. AUTORIDADE: Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior, Secretário-Geral do CNMP.